PIAUÍ

DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXVII - 119º DA REPÚBLICA | Sexta-feira, 15 de agosto de 2008 - Nº 155 | TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 13.217, DE 14 DE Agosto DE 2008

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para cargo de Analista do Tesouro Estadual, da Secretaria de Fazenda, regulado pelo Edital nº 02/2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 125, de 04 de julho de 2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102 e inciso III, do art. 54 da Constituição Estadual, combinado com o art. 13, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e tendo em vista o contido no Ofício nº 21.000-1430/2008/GAB-SEAD, de 06 de agosto de 2008, da Secretaria da Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado por 1 (um) ano, o prazo de validade do concurso público para provimento de cargo de Analista do Tesouro Estadual, da Secretaria de Fazenda, regulado pelo Edital nº 02/2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 125, de 04 de julho de 2007, nos termos do item "Validade do Concurso" (pág. 16), e Edital nº 02/2007, de Homologação do Resultado do Concurso Público publicado no Diário Oficial do Estado nº 171, de 10 de setembro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de agosto de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

OF. 1371

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando o contido no Ofício nº 324/2008-GCG, de 23 de julho de 2008 e no Ofício nº 340/2008-GCG, de 04 de agosto de 2008, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E agregar, de conformidade com o disposto na alínea "b" do art. 51, item XIV, alínea "c" do art. 75, da Lei nº 3.808/81 (Estatuto dos Militares do Estado do Piauí) a partir de 4 de julho de 2008, os policiais militares da Polícia Militar do Piauí, abaixo nominados:

Nº	PT/GD	IDENTIDADE	NOME
01	TEN-CEL	106656391-5	JOSÉ AGOSTINHO NUNES MOREIRA
02	MAJOR	GIP/10.7565	PAULO ROBERTO BEZERRA DE OLIVEIRA
03	MAJOR	GIP/10.8627	JOSÉ AVELÁ PEREIRA DA COSTA
04	CAPITÃO	105706992-2	JOSÉ WILSON LEAL NUNES
05	CAPITÃO	GIP/10.10731	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA
06	1º TENENTE	GIP/10.10180	ANA CLAUDIA NASCIMENTO SILVA
07	1º TENENTE	105148963-9	FERDINAND LIRA
08	1º TENENTE	GIP/10.12291	RICARDO ADRIANO PINHEIRO ROCHA MIRANDA
09	ST	GIP/10.7065	TEMISTOCLES MESSIAS DA COSTA FILHO
10	1º SARGENTO	GIP/10.4765	ANTONIO AUGUSTO GOMES DA SILVA
11	2º SARGENTO	GIP/10.7153	LUÍS ALBERTO DE SENA
12	2º SARGENTO	101398663-1	RAIMUNDO NONATO BARBOSA MAGALHÃES
13	2º SARGENTO	GIP/10.7275	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
14	CABO	GIP/10.10443	AUGUSTINHO PEREIRA DA SILVA
15	SOLDADO	GIP/10.8428	FRANCISCO DE SENA
16	SOLDADO	GIP/10.9366	VIDAL DOS SANTOS CARVALHO
17	SOLDADO	10511[illegible]243-7	JEORGE MARREIROS ANGELICO
18	SOLDADO	GIP/10.9327	DOMINGOS VIEIRA DE CARVALHO
19	SOLDADO	GIP/10.8909	VALDINAR ANDRADE DE ANCHIETA
20	SOLDADO	GIP/10.12601	AFRANIO GOMES DE SENA
21	SOLDADO	GIP/10.8579	FRANCISCO ELISMÁRIO VIEIRA DO NASCIMENTO
22	SOLDADO	GIP/10.5292	LUIS JOSE RODRIGUES
23	SOLDADO	GIP/10.9406	MARCOS ANTONIO SANTOS
24	SOLDADO	GIP/10.10929	JOSÉ ALTAMAR DE OLIVEIRA
25	SOLDADO	GIP/10.5389	ANTONIO CESIMAR PINHEIRO
26	SOLDADO	GIP/10.7848	RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS FERREIRA
27	SOLDADO	105191393-5	OLIVALDO MENESES DE OLIVEIRA
28	SOLDADO	GIP/10.10071	ANTONIO CARLOS DE SOUSA PINTO
29	SOLDADO	GIP/10.12612	WILSON RESENDE FONTINELE
30	SOLDADO	105151233-1	DAVID RODRIGUES DOS SANTOS
31	SOLDADO	GIP/10.11296	JOSÉ CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS
32	SOLDADO	GIP/10.11286	CARLOS FERREIRA DA SILVA

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 14 de agosto de 2008.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

OF. 1372

LEIS E DECRETOS - Pág. 01 • PORTARIAS E RESOLUÇÕES - Pág. 02 • LICITAÇÕES E CONTRATOS - Pág. 05 • OUTROS - Pág. 09